



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1801/2011

Estabelece o horário de expediente da Câmara Municipal no dia em que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22.12.09,

RESOLVE:

Art. 1º - Excepcionalmente, o horário de expediente na Câmara Municipal, dia 20/04/2011 (quarta-feira), será de 08:00 as 12:00, em razão do feriado do dia 21 de abril (dia da Inconfidência Mineira).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos dezanove dias do mês de abril de dois mil e onze.


VEREADOR JOÃO MACEDO
Presidente

